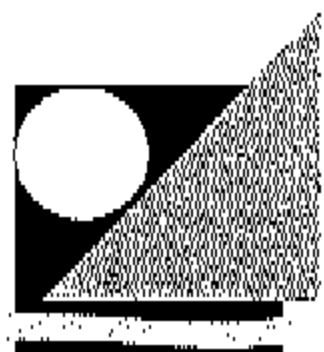


lei 430



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/01

Roberta Otton
FUNCIONÁRIO

DATA 29/10/51

PROJETO DE LEI Nº 198/51

ASSUNTO: Da Traversa Paraíso, no bairro

Osávio Bonfim, nesta capital, a denominação
de Rua Barão de Ibiapaba:

VEREADOR José Martins

LEI Nº 430 DE 20/11/51

DIOM Nº 5299 DE 10/12/51

ARQUIVO _____



Lei: 004301951
Projeto: 01981951
Autor: JOSE MARTINS
Assunto: TRAVESSA PARAISO





Câmara Municipal de Fortaleza *Esposito*



Lei nº. 430 de 20 de Novembro de 1951

Denomina de "BARÃO DE IBIAPABA" a /
Travessa Paraíso, localizada no bairro de
Otávio Bonfim, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de "BARÃO DE IBIAPABA", a Traves-
sa Paraíso, localizada no bairro de Otávio Bonfim, nesta capital.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 20 DE NOVEM-
BRO DE 1951.



PREFEITO MUNICIPAL


.....
JOSE' HELITO GONDIM PAMPLONA

Secretario Municipal de Urbanismo
e Obras Publicas.



Projeto no. 198 de 1951 de Outubro de 1951.

At' Comissao de Urbanismo.

29. 10. 51

[Signature]

Aprovado em 1º de outubro de 1951

[Signature]

13. 11. 51

[Signature]

Aprovado em 28 de outubro de 1951

[Signature]

Na travessa Paraíso, no bairro Otávio Bonfim, nesta capital, a denominação de RUA BARÃO DE IBIAPABA.

Art. 1º Passa a denominação oficial de RUA BARÃO DE IBIAPABA, a atual Travessa Paraíso, no bairro Otávio Bonfim, subúrbio desta capital.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Outubro de 1951.

José Martins

Vereador

J. Unade Guak Turtado.

[Signature]
3-11-51

Justificativa



O presente projeto de lei que ora apresento á consideração dos srs. Vereadores, traduz um desejo dos moradores de Otávio Bonfim, no trecho que, vulgarmente, se denomina de Travessa Paraíso.

A escolha do nome do Barão de Ibiapaba, de saudosa memoria, fundamenta-se no fato de ter sido aquele ilustre patricio, o proprietario primitivo do terreno hoje transformado em via pública.

Foi, Barão de Ibiapaba, inconstestavelmente, uma figura de marcante relevo na antiga Provincia do Ceará, tendo prestado á terra alencarina, assinalados serviços.

Fica, assim, justificada a razão de ser dessa denominação que, afinal de contas, representa o desejo dos habitantes da atual Travessa Paraíso.

Peço, finalmente, o apoio dos meus prezados colegas, que, o fazendo, vêm, assim, ao encontro do desejo de uma parcela da nossa coletividade.

Em 27/10/57
José Martins

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovado
16-11-51
Albino
Parais.



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 198/51.

Epis

Denomina de "BARÃO DE IBIAPABA" a Travessa Paraíso, localizada no Bairro de Otávio Bonfim, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica denominada de "BARÃO DE IBIAPABA", à Travessa / Paraíso, localizada no Bairro de Otávio Bonfim, nesta capital.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Novembro de 1951.

José Martins ----- Presidente

Emílio Antônio de Azevedo ----- Relator

Ricardo Magalhães

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



PARECER Nº 24/51, ao projeto de lei nº 198/51.

A. W. Frassin
12.11.51
Arturo

Propõe o vereador José Martins, no projeto de lei nº 198/51, que submeteu à consideração desta Câmara, seja dado o nome do Barão de Ibiapaba à atual travessa Paraíso, no bairro de Otávio Bonfim, nesta capital.

O autor do projeto em causa justifica-o alegando que, além de figura marcante na sociedade cearense, foi o Barão de Ibiapaba o primitivo proprietário do terreno em que hoje está encravada a travessa Paraíso.

Ademais - acrescenta o colega José Martins - a homenagem / consubstanciada em sua proposição vem ao encontro dos habitantes daquele bairro de Fortaleza, que a entendem merecida e oportuna.

De nossa parte, nada temos a contrapor a que o plenário / / aprove o projeto de lei nº 198/51.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1951.

*Impressos e
tribunais
em 13/11/51
José Albuquerque*

João Barros de Alencar

Presidente

Emil J. Leite

Relator

José Barros de Alencar

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovado 16-11-51
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 198/51.

Exius

Denomina de "BARÃO DE IBIAPABA" a Travessa Paraíso, localizada no Bairro de Otavio Bonfim, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica denominada de "BARÃO DE IBIAPABA", à Travessa / Paraíso, localizada no Bairro de Otávio Bonfim, nesta capital.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Novembro de 1951.

Jose Martins ----- Presidente

Emilio Augusto Leite ----- Relator

Ruciano C. Magalhães

